



Ofício Nº 212/2021 - DMS

Piranga, 21 de dezembro de 2021.

Assunto: resposta a impugnação

Em resposta a impugnação apresentada, com relação as especificações da sensibilidade e especificidade do produto, considero um equívoco uma vez que em momento algum houve por parte da administração pública a intenção de direcionamento e restrição da competitividade.

Sendo assim, passa a ser considerada a seguinte especificação:

Teste COVID-19:

Deteccção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19);

Sensibilidade: acima de 90%;

Especificidade: > 90%;

Armazenamento: 2 a 30°C;

Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe, Tempo do Teste: 10 -15 minutos;

Validade: 24 meses;

Kit: acompanha swab para coleta

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
Piranga - MG